

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC n° 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAC n° 19/2018, de Resultado Final/Classificação, convoca a candidata abaixo relacionada para, nos termos do item 5 (Matrícula) do Edital ATAC n° 02/2018 - 2ª ETAPA - Transferência Externa 2018-2019, realizar a matrícula no curso de Direito da FDRP:

Nome
Ana Clara Fernandes de Souza

A matrícula deverá ser realizada no período de 1º/3/2019 a 11/03/2019, das 10h00 às 16h00, no Serviço de Graduação da FDRP.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2019.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do EDITAL FEUSP n° 23/2019, do Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 9 de fevereiro de 2019, pág. 184 Onde Lê-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Leticia Paloma de Freitas Pereira Silva, Ingrid Anelise Lopes e Patrícia Tanganelli Lara, a comparecerem no Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. Da Universidade ..."

Leia-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Leticia Paloma de Freitas Pereira Silva (Professora Contratada – Graduação), Ingrid Anelise Lopes (Professora Contratada – Doutor) e Patrícia Tanganelli Lara (Professora Contratada – Doutor), a comparecerem no Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. Da Universidade ..."

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL ATAC/FM/020/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, das 10hs do dia 27 de fevereiro de 2019 às 16hs do dia 12 de abril de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em Regime de Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n° 1232622, com o salário de R\$ 10.830,94 (Maio/2018), junto ao Departamento de Medicina Preventiva, na Área de Epidemiologia, subárea de Genética e Doenças Humanas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Epidemiologia genética: definição, métodos e aplicações;
2. - Métodos estatísticos em epidemiologia genética;
3. - Delineamentos em epidemiologia genética;
4. - Randomização mendeliana;
5. - Epidemiologia genética e bioinformática;
6. - Epidemiologia genética e medicina de precisão;
7. - Epidemiologia genética e saúde populacional;
8. - Epidemiologia epigenética;
9. - Doenças monogênicas e doenças complexas/multifatoriais;
10. - Interações genes-ambiente e epistasia;
11. - Determinação dos efeitos biológicos das associações genéticas;
12. - Populações miscigenadas em epidemiologia genética;
13. - Ética em epidemiologia genética.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua ..., nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas ... e portuguesas serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3 (três).

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei n° 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/13/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Dermatologia, com base no programa da Área de Dermatologia Translacional, para o qual achava-se inscrito o Dr. Dewnton de Moraes Vasconcelos

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: José Antonio Sanchez Júnior (Presidente), Juliana Pereira, Maria Marluce dos Santos Vilela, Magnus Ake Gidlund e José Alexandre Marzagão Barbutto, habilitou o Dr. Dewnton de Moraes Vasconcelos à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/14/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Medicina Nuclear para o qual achava-se inscrito o Dr. José Soares Junior.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Carlos Alberto Buchpiguel (Presidente), Claudio Campi de Castro, Angelo Amato Vincenzo de Paola, Sergio Aron Ajzen e Marcelo Henrique Mamede Lewer, habilitou o Dr. José Soares Junior à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/15/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Endocrinologia e Metabologia para o qual achavam-se inscritos os Drs. Vinícius Nahime de Brito e Luciani Renata Silveira de Carvalho.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Paulo Hilário Nascimento Saldiva (Presidente), Roberto Zatz, Ayrton Custódio Moreira, Maria Tereza Zanella e Niels Olsen Saraiva Camara, habilitou os Drs. Vinícius Nahime de Brito e Luciani Renata Silveira de Carvalho à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/16/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, na Área de Distúrbios do Sono para o qual achava-se inscrito o Dr. Pedro Rodrigues Genta.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Luiz Ubirajara Senes (Presidente), Rogério de Souza, Inge Elly Kiemle Trindade, Dalva Lucia Rollemberg Poyares e Thiago dos Santos Moreira, habilitou o Dr. Pedro Rodrigues Genta à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/17/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço para o qual achava-se inscrita a Dra. Beatriz Godoi Cavalheiro.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Cláudio Roberto Cernea (Presidente), Vergílius José Furtado de Araújo Filho, Fernando Luiz Dias, Alfio José Tincani e Paulo Kassab, habilitou a Dra. Beatriz Godoi Cavalheiro à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/18/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, na Área de Insuficiência Respiratória e Ventilação Mecânica, para o qual achava-se inscrito o Dr. Ary Serpa Neto.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho (Presidente), Marcelo Britto Passos Amato, José Antônio Baddini Martinez, Flavia Ribeiro Machado e Suzana Erico Tanni Minamoto, habilitou o Dr. Ary Serpa Neto à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/19/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, com base no programa da Disciplina de Otorrinolaringologia para o qual achava-se inscrito o Dr. Fayez Bahmad Júnior.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Ricardo Ferreira Bento (Presidente), Rubens Vuono de Brito Neto, Luiz Lavinsky, Shiro Tomita e Sady Selaimen da Costa, habilitou o Dr. Fayez Bahmad Júnior à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

EDITAL FMRP-USP N° 002/2019

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 22 de fevereiro de 2019 que estarão abertas no período das 09:00 horas do dia 27 de fevereiro às 17:00 horas do dia 08 de março de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento- Disciplina de Neurologia, nos Termos da Resolução n° 5872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução n° 7354/17.

1. Os membros da Comissão Examinadora, serão indicados pela Congregação ou CTA, após o término das inscrições e será composta por 03 (três) Docentes da Unidade, sendo 01 (um) do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento e 02 (dois) de outro/outros Departamento(s). De acordo com os Termos da Resolução n° 7354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documento de identificação (RG/RNE);

II - CPF (para candidatos brasileiros)

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

§ 1º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio;

§ 2º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 3º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

3. As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pela Congregação, publicando-se a decisão em edital.

4. O Processo Seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

5. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) disciplina(s):

RCG 350 – Semiologia Neurológica

RCG 511 – Sistema Nervoso

RCG 607 – Estágio em Neurologia e Psiquiatria

RCG 4001 – Neurologia para Fisioterapia

RCG 4014 – Neurologia para Terapia Ocupacional

RFO 3008 – Neuroanatomofisiologia

6. A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I - Prova Escrita, com peso 3 (três);

II - Prova Didática, com peso 3 (três)

7. Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas:

§ 1º – A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 2º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 3º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta: a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

§ 4º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

§ 5º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

§ 6º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

8. A Prova Didática, será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado.

§ 1º – A Comissão de Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

§ 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 5º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 6º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 7º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

09. O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base na(s) Disciplina(s) de Neurologia, é o seguinte:

01. Semiologia Neurológica

02. Epilepsia focal

03. Epilepsia Generalizada

04. EEG nas Epilepsias

05. Neuroimagem na epilepsia

06. Abordagem terapêutica na fármaco resistência

07. Avaliação em pré-cirurgia

08. Diagnóstico Diferencial dos transtornos paroxísticos

09. Estatus epilépticos

10. Genética em epilepsia

Parágrafo 1º O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

11. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

12. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo.

14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2019, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

16. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições de admissão: